

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 289/2016.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO, matrícula 1939, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/08/2016 e término em 28/11/2016, conforme processo nº 34911/2016 de 18/11/2016;
- CELSO DE SOUZA, matrícula 6699, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/10/2016 e término em 17/11/2016, conforme processo nº 34955/2016 de 18/11/2016;
- MOACIR CASTELO DE MESQUITA, matrícula 2853, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 03/11/2016 e término em 08/11/2016, conforme processo nº 34995/2016 de 18/11/2016;
- VERONICA ALVES DE ARRUDA, matrícula 6280, Guarda Municipal-2ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal-Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 07 (sete) dias, com início em 14/10/2016 e término em 20/10/2016, conforme processo nº 35067/2016 de 21/11/2016.

Corumbá, MS, 24 de novembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 563ed2ae**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>